PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2025 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025 FMS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristine Funez, matrícula nº 11712, TORNA PÚBLICO a realização de LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE** por credenciamento, a ser processada e julgada em conformidade com o art. 74, inciso IV, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis e de acordo com o **Edital de Credenciamento Universal FMS 0007/2025 (https://catanduvas.sc.gov.br/licitacao/cred-no-0007-2025-fms/)**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes de óculos de grau para os munícipes encaminhados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas/SC.

Item	Especificação	Tipo/Und	Quant. Rateio	V. unit	Valor Máximo de Referência
01	Lente bifocal, lente com dois campos de visão, sendo um para longe e outro para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples.	Und	75	237,50	R$ 17.812,50
02	Lente multifocal, constitui dois ou mais campos de visão, com distâncias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples.	Und	75	199,00	R$ 14.925,00
03	Lente visão simples ou unifocais, lentes com único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples.	Und	125	89,00	R$ 11.125,00
04	Lente alto índice, lentes mais finas, mais planas e mais leves, feita com materiais mais densos, permitem maiores potências e refracção (maiores dioptrias, graus).	Und	75	193,00	R$ 14.475,00

05	Armação acetato infantil, cores diversas, unissex	Und	35	89,00	R$ 3.115,00
06	Armação acetato feminina, cores diversas	Und	62	95,00	5.890,00
07	Armação acetato masculina, cores diversas	Und	62	95,00	5.890,00
				TOTAL	**R$ 73.232,50**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de lentes e armações de óculos de grau por um município, como o de Catanduvas/SC, justifica-se pela necessidade de garantir acesso a saúde visual dos munícipes, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade social, que possam não ter condições de arcar com os custos desses itens. Essa ação visa promover a saúde ocular, melhorar a qualidade de vida e possibilitar a participação plena nas atividades cotidianas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 74, IV, da lei 14.133/2021:

Art. 74, da Lei nº 14.133/21: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

" IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento"

***Art. 79: O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação**:*

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

*II - Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*IV - Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

4. DA CREDENCIADA

A empresa **ÓTICA IPUMIRIM LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.373.126/0002-79, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 788, Edifício San Pietro, Sala 01, Bairro Centro, do Município de Catanduvas/SC, CEP: 89.670-000, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. Teresa Geni da Rosa Pedrotti, cumpriu todos os requisitos solicitados no Credenciamento, encaminhando o TERMO DE ADESÃO e os documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram conferidos conforme item 6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, 6.1. e 6.2.

5. DO VALOR

O valor total estimado para essa contratação é de **R$ 73.232,50 (setenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
3.8001.10.301.15.2.33.0.3.3.90	1500	108012	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
3.8001.10.301.15.2.33.0.3.3.90	2500	200020	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
3.8001.10.301.15.2.33.0.3.3.90	1500	107012	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica – Emendas Impositivas

7. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá efetuar os serviços conforme descritos no termo de referência, anexo a este processo.

8. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município, Sr. **Luiz Fernando Barbosa de Oliveira**, a qual realizará a conferência do

recebimento do serviço.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br

II - Página do Município - https://www.catanduvas.sc.gov.br/licitacoes

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato..

Catanduvas/SC, 02 de setembro de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.09.02 16:06:07 -03'00'

Vanessa Cristine Funez
Secretaria Municipal de Saúde